de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José Alexandre Seno Luís.

## Escola B. I. C/Jardim-de-Infância Dr. Manuel Machado

**Aviso n.º 1991/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários têm 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Director Executivo, Manuel Monteiro Graça.

#### Escola Secundária de Manuel da Fonseca

**Aviso n.º 1992/2005 (2.ª série).** — Para dar cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com efeitos a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Botelho Mourão*.

## Escola Secundária de São Lourenço

**Aviso n.º 1993/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de São Lourenço, em Portalegre, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Eduardo Luciano Crespo Relvas.

# Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 1994/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, António da Costa Amorim.

## Agrupamento Vertical de Ferreiras

**Aviso n.º 1995/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ferreiras a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, António José Condessa Martins.

#### Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos

Aviso n.º 1996/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Jesus Furtado*.

## Agrupamento de Escolas da Sé

**Aviso n.º 1997/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

#### Escola Secundária de Silves

**Aviso n.º 1998/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 36.º do citado decreto-lei.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

## Agrupamento Horizontal Terra de Mar

**Aviso n.º 1999/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, Gisela Maria Cristóvão Martins de Lima.

**Aviso n.º 2000/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos serviços administrativos e no *placard* da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Gisela Maria Cristóvão Martins de Lima.